



RESOLUÇÃO N° 063/2018-PGB

Informa alunos do Doutorado sobre regras da publicação de EQ e Tese.

Considerando o documento encaminhado pelos alunos do doutorado, o qual solicitam que o EQ seja constituído de temas referentes a área da sua tese.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico reunido em 11/05/2018.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Conforme entendimento do Conselho Acadêmico referente ao Regulamento 040/2015-CI/CCB, o artigo do Exame de Qualificação (EQ) pode ser um tema ou artigo paralelo a tese, não sendo incluído na tese do doutorando. Os dois artigos da tese deverão ser inéditos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de maio de 2018.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB -